

Prémio Centro PINUS - Jornalismo Florestal

REGULAMENTO

1. Âmbito e Objetivos

1.1 O **Prémio Centro PINUS - Jornalismo Florestal** é promovido pelo Centro PINUS – Associação para a Valorização da Floresta de Pinho - e pretende distinguir o trabalho jornalístico que pela qualidade e originalidade contribua para a reflexão pertinente da temática florestal nacional junto da sociedade civil.

1.2 O prémio é atribuído ao jornalista profissional ou estagiário autor do melhor trabalho publicado num órgão de comunicação social português (imprensa, rádio, televisão, web).

1.3 Serão aceites a concurso tanto as candidaturas pessoais dos autores dos trabalhos como dos órgãos de comunicação onde os mesmos tenham sido publicados.

1.4 Não existe número limite de candidaturas quer por autor quer por órgão de comunicação social.

2. Valor e periodicidade do Prémio

O **Prémio Centro PINUS – Jornalismo Florestal** tem o valor monetário de cinco mil euros e uma periodicidade bianual.

3. Candidaturas

3.1 Toda a informação necessária à apresentação de candidaturas é disponibilizada no *site* do Prémio em <https://premiojornalismoflorestal.pt/>. Esta informação inclui:

- Período para apresentação de candidaturas;
- Formulário de candidatura;
- Instruções para apresentação de candidaturas.

3.2 Os candidatos poderão enviar as candidaturas por email, em formato digital, ou por correio. Em ambas as situações deverão fazer chegar ao Centro PINUS:

1. Declaração de representante da entidade jornalística onde o mesmo tenha sido publicado, que confirme a autoria e data de publicação;
2. O formulário de candidatura disponível no *site* do Prémio Centro PINUS de Jornalismo Florestal preenchido;

3. No caso de estágio profissional, declaração da entidade patronal em que realizou o estágio a confirmar a categoria de estagiário, aquando da publicação do trabalho;

4. As candidaturas submetidas em formato digital deverão ser enviadas para info@centropinus.org;

5. As candidaturas enviadas por correio deverão incluir 5 cópias do trabalho a concurso e ser remetidas para a morada “Centro PINUS, Estrada 23 de Fevereiro, n.º 372, 4905-261 Viana do Castelo”.

3.3 Em cada edição, podem candidatar-se ao Prémio Centro PINUS - Jornalismo Florestal os trabalhos originais devidamente assinados e publicados entre 1 de janeiro do primeiro ano do biénio em questão a 31 de dezembro do segundo ano.

3.4 Os candidatos cujas candidaturas cumpram os requisitos serão informados por escrito que as mesmas foram aceites.

3.5 Os trabalhos e a documentação enviada não serão devolvidos.

3.6. Ao candidatarem-se, os participantes estão a aceitar a divulgação dos trabalhos submetidos a concurso para efeitos de promoção do **Prémio Centro PINUS - Jornalismo Florestal**.

4. Júri

4.1 O júri do **Prémio Centro PINUS - Jornalismo Florestal** é composto 5 elementos: um representante do Sindicato dos Jornalistas, três personalidades de reconhecido mérito representando a perspetiva do setor florestal, da sociedade civil e do jornalismo e o presidente da Direção do Centro PINUS, que preside ao júri, mas apenas vota em caso de empate.

4.2 A composição do júri de cada edição é identificada no *site* do Prémio Centro PINUS de Jornalismo Florestal - <https://premiojornalismoflorestal.pt/>.

4.3 As decisões do júri são tomadas por maioria.

4.4 A decisão do júri é registada em ata validada por todos os membros.

4.5 O júri poderá atribuir menções honrosas, sendo que estas não se traduzem em qualquer valor pecuniário.

4.6 O júri reserva-se o direito de não atribuir qualquer prémio ou menção honrosa, caso considere que os trabalhos apresentados não reúnem os requisitos mínimos de qualidade.

4.7 As decisões do júri são definitivas não podendo, em qualquer caso, ser objeto de qualquer reclamação ou recurso.

5. Anúncio e Entrega

O anúncio do vencedor e a entrega do prémio ocorrem em ato público, cuja data e local são anunciados no *site* do Centro PINUS e no *site* do Prémio Centro PINUS de Jornalismo Florestal - <https://premiojornalismoflorestal.pt/>.

6. Esclarecimentos e omissões do regulamento

6.1 O esclarecimento de dúvidas pode ser feito através do correio eletrónico info@centropinus.org ou para o contacto 258 738 067.

6.2. As situações omissas neste regulamento serão avaliadas e decididas pelo Centro PINUS.

Última atualização: agosto de 2019